



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO Nº 460/2022, LEI Nº 993/2021 e Lei nº 1061/2023.

SERÁ DADA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADOS REGIONALMENTE*, CUJO PREÇO ESTEJA ATÉ 10% ACIMA DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, CONFORME ART. 3º, INC. II DA LEI MUNICIPAL Nº. 993/2021.

*REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DEFINIDA PELO IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (SANTO ANTÔNIO DA PLATINA): Abatiá, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Guapirama, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz.

CONTRATANTE (UASG - 987883)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para atendimento médico no hospital e nas Unidades de Atenção Primária à Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo R\$ 448.435,86 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29 de Abril de 2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



www.saojosedaboavista.pr.gov.br



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24





SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município



EDITAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

(Processo Administrativo nº15/2026)

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, CEP: 84.980-000 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), Decreto Estadual nº. 10.086/2022 Decreto Municipal nº. 460/2022, Lei Municipal nº. 1061/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para atendimento médico no hospital e nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



2.5. Para todos os *itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (*Um Centavo*).

5.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem

5.14. Crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, de valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexeqüibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexeqüibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exeqüibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.3. Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

7.1.4. No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

7.1.5. Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;

7.1.6. Prova de regularidade relativa à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e à Seguridade Social – Certidão Conjunta;

7.1.7. Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

7.1.8. Certidão de regularidade junto ao Município sede;

7.1.9. Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;

7.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) conforme Lei nº 12.440/2011.

7.1.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.1.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida no *máximo há 60 (sessenta) dias*, no caso de não haver data de validade;

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação será traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3(três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3(três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

- 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. Fraudar a licitação
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. ***Em caso de divergência entre a descrição do item/ catmat no comprasgov e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.***

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

07.001-Secretaria municipal de Saúde /Divisão de Saúde

2.113-Manutenção de Gerenciamento de suas divisões.

258 -3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Recursos: 000

2.119-Manutenção do Hospital Municipal

297 -3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Recursos: 000/303.

2.115 Manutenção Prog. De atenção básica em saúde

311- 4.4.90.52.00.00.00.00 equipamentos material permanente

Recurso 000

302 - 4.4.90.52.00.00.00.00 equipamentos material permanente

Recurso 000,303.



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município



O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br**.

11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.10.1.1. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- 11.10.2. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

São José da Boa Vista-Pr, 09 de Abril de 2026

José Lázaro Ferraz
Prefeito Municipal



www.saojosedaboavista.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO.

1.1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais médicos hospitalares**, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal São José e das Unidades de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com vigência a contar da assinatura da ata de registro de preços, conforme necessidade, conforme especificação **detalhada no Título 8** deste Termo de Referência.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1. Justifica-se a necessidade do processo licitatório para futura e eventual **aquisição de materiais médicos hospitalares**, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal São José e das Unidades de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que estes são indispensáveis para a manutenção de um estoque mínimo, o que assegura o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.2.2. Considerando o uso regular e diário dos materiais médicos hospitalares, é importante assegurar o estoque mínimo necessário, a fim de não comprometer o atendimento e o fornecimento à população, mantendo a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.3. A aquisição desses itens visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento do Hospital Municipal São José e das Unidades de Atenção Primária à Saúde, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados no âmbito da Secretaria de Saúde. Os Materiais Médicos Hospitalares constituem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

1.2.4. O não atendimento da demanda acarreta em prejuízos à continuidade dos serviços de saúde, comprometimento da assistência prestada à população, atrasos em procedimentos, risco à segurança dos pacientes e à eficiência das unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2.5. Considerando, ainda, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

1.3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS.

1.3.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado; e
- possui(em) disponibilidade no mercado.

1.3.3. Logo, o(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns) comum(ns).

1.3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 460, de 2022.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

1.4.1 *O prazo de vigência da contratação é de máximo de 5 anos contados da publicação do extrato do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.*

1.4.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que as unidades de saúde e o Hospital Municipal São José demandam sempre insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento contínuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

4.3. O requisito mínimo para esta aquisição é que os materiais sejam de **boa qualidade, regularizados junto aos órgãos competentes, e plenamente capazes de atender à finalidade para a qual foram contratados**, propiciando segurança, eficácia e conformidade com as normas técnicas vigentes. Além das especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência.

4.4. Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.5.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

4.5.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus Anexos ou de sua proposta.

4.5.3. Na substituição de produtos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5.4. Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% de seu prazo de validade, contados a partir da data de fabricação. Os materiais que estiverem em desconformidade com esta cláusula serão recusados, devendo a Contratada promover a sua substituição, sem qualquer ônus à Contratante.

4.6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

4.6.1. Os produtos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

4.6.2. Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, no que couber.

4.6.3. Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

4.6.4. Os produtos ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, inciso VIII.

4.6.5. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa,

reservando-se à Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

4.7. *Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;*

4.8. Sustentabilidade.

4.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no art. 119 do Decreto Municipal nº 460/2022:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

4.9. O prazo de entrega do(s) bem(ns) é **de 20 (vinte) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.10. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.11. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.12. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do Objeto é de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do dia da AF – Autorização de Fornecimento. Em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo, para o fornecimento do objeto.

5.2. O licitante vencedor deverá proceder a entrega do bem(ns) licitado(s), **no município de São José da Boa Vista, na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Coronel Francisco Lopes, 73, Centro de São José da Boa Vista – PR – CEP: 84980-000**, sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias corridos** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total previsto pelo fabricante.

5.5. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do bem(ns) licitado(s), e efetuá-lo de acordo com as normas vigentes (federal, estadual e municipal) e instruções deste edital e seus anexos.

5.6. Será obrigação do licitante responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como, a observações e atendimentos quanto as normas técnicas (esteja em conformidade com a legislação que regula a matéria em vigor);

5.7. Responsabilizar-se exclusivamente, pelos danos causados ao(s) equipamentos (s) de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais, visto que a contratada é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécies, inclusive de seu pessoal.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.8. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.9. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.10. *Garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.11. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Outras disposições.

5.20. Os contratos de aquisição serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

5.21. A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.22. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

5.23. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.24. A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.

5.25. Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. Obrigações da Contratante:

6.3.1. Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

6.3.2. Aplicar à detentora do Contrato, penalidades, quando for o caso;

6.3.3. Prestar à detentora do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

6.3.4. Efetuar o pagamento à detentora do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.3.5. Notificar, por escrito, à detentora do Contrato da aplicação de qualquer sanção.

6.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4. Obrigações da Contratada:

6.4.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; e ainda:

6.4.1.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

6.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

6.4.1.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos;

6.4.1.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.4.1.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.4.1.6. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

6.5. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

6.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.13.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.14. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de **Taynara de Azevedo, Farmacêutica**, ficando o(a) mesmo(a) responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 89, do Decreto Municipal nº 460/2022, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

6.15. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.17. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do

contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.18. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.19. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.20. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, e do art.92º do Decreto Municipal nº460/2022, a contratada que:

6.20.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.20.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.20.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.20.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.20.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.20.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.20.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.20.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.20.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.20.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.20.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.20.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.21. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios do art.91º do Decreto Municipal nº460/2022:

6.21.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.21.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.21.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.21.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.21.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.22. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.22.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

6.22.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$50,00 (cinquenta reais);

6.22.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.22.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.22.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 3 (três) anos pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII do caput do art. 155º da Lei nº14133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.23.5. O licitante que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII do caput do art. 155º da Lei nº14133/21, Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração;

6.22.6. O licitante que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155º da Lei nº14133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração, ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.22.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº14133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

6.22.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.22.9. A aplicação das sanções previstas no caput art. 156 da Lei nº14133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

Recebimento

7.1. O recebimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, durante o período de vigência do Contrato.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Nos termos do artigo 89 do Decreto Municipal nº 460/2022, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

- 7.4.1. a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

7.5. Conforme prescreve o §3º do art. 89 do Decreto Municipal nº460/2022. O **único responsável pelo recebimento é o fiscal de contrato**, que atestará a regularidade e conformidade do item ou produto verificando sua qualidade;

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor;

7.7. O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

7.8. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

7.9. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor responsável pelo acompanhamento da entrega do(s) bem(ns).

7.9.1. Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3565-1252 ou no email

daricompras@outlook.com/compras@saojosedaboavista.pr.gov.br, tratar com **Dari Francisco de Oliveira Filho**, responsável pelo Departamento de Compras

Liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Pagamento

7.12. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de pregão, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.11.1 – Habilitação jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.11.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXI II, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

- prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de **atividade e compatível com o objeto contratual**;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor.

8.11.3. **Habilitações econômico-financeiro.**

8.11.3.1. Nas contratações para entrega imediata nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produtos para pesquisa até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a documentação relativa à habilitação econômico-financeira.

8.11.3.2. Para aquisições acima destes limites serão exigidos:

- **certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício.

1.1. 8.11.3.3. A depender, sob a ótica da matriz de riscos, será exigido Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 448.435,86 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais, e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

***Em caso de divergências entre a descrição do item constante neste edital e na descrição constante na Plataforma Comprasgov, sempre prevalecerá a deste edital.**

ITEM	QNT D MIN	QNT D MAX	UNID	CATM AT (BR)	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	50	100	Pct	348807	Abaixador de língua em madeira, pacote com 100 unidades	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	R\$ 7,50	R\$ 750,00
02	30	50	cx	439811	Agulha descartável 20 X 5,5. c/ 100 uni	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 11,98	R\$ 599,00
03	50	100	cx	439809	Agulha descartável 25 X 6. c/ 100 und	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00

04	200	300	cx	439807	Agulha descartável 25 X 7. c/100 und	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 12,26	R\$ 3.678,00
05	100	150	cx	439804	Agulha descartável 25 X 8. c/100 und	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 11,77	R\$ 1.765,50
06	200	300	cx	439799	Agulha descartável 40 X 1,2. c/100 und	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
07	30	50	cx	439812	Agulha descartável 13 x 4,5 (insulina) c/ 100	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	R\$ 11,57	R\$ 578,50

						INDIVIDUAL		
08	20	50	Rolo	279726	Algodão Hidrófilo pacote com 500 g.	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 24,19	R\$ 1.209,50
09	120	240	Rolo	448249	Algodão ortopédico 15 cm X 1 m	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,08	R\$ 259,20
10	100	200	Uni	279893	Almotolia 250 ml com tampa	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	R\$ 4,92	R\$ 984,00
11	60	100	Uni	279895	Almotolia 500 ml com tampa	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	R\$ 6,97	R\$ 697,00
12	150	250	Pct	444343	Atadura de crepe 100% algodão 06 cm x 1,80 mts, 13 fios com 12 Unidades	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2,	R\$ 10,76	R\$ 2.690,00

						EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
13	150	250	Pct	444350	Atadura de crepe 100% algodão 8 cm x 1,80mts , 13 fios com 12 Unidades	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 8 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 12,54	R\$ 3.135,00
14	50	150	Pct	444355	Atadura de crepe 100% algodão 10 cm x 1,80mts , 13 fios com 12 Unidades	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 12,54	R\$ 1.881,00
15	150	300	Pct	444362	Atadura de crepe 100% algodão 12 cm x 1,80 mts, 13 fios com 12 Unidades	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 14,88	R\$ 4.464,00
16	50	150	Pct	444365	Atadura de crepe 100% algodão 15 cm x 1,80 mts, 13 fios com 12 Unidades	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 17,31	R\$ 2.596,50
17	150	300	Pct	444371	Atadura de crepe 100% algodão 20 cm x 1,80 mts, 13 fios com 12 Unidades	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 27,72	R\$ 8.316,00

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município

18	6	10	CX	444609	Atadura gessada rápida 10 cm x 3 mts caixa c/ 20 Unidades.	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	R\$ 74,41	R\$ 744,10
19	2	4	CX	444614	Atadura gessada 20 cm x 3 mts caixa c/ 20 Unidades.	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	R\$ 131,02	R\$ 524,08
20	150	300	PCT	335478	AVENTAL DESCARTAVEL	AVENTAL, MODELO: LONGO, TIPO: IMPERMEÁVEL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL/M ANGA LONGA/PUNHOS ELÁSTICOS/ABERTURA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 19,91	R\$ 5.973,00
21	3	6	CX	313571	Bisturi nº 11 caixa com 100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 43,60	R\$ 261,60
22	3	6	CX	313628	Bisturi nº 12 caixa com 100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 44,84	R\$ 269,04
23	3	6	CX	273178	Bisturi nº 15 caixa com 100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA	R\$ 40,56	R\$ 243,36

						INDIVIDUALMENTE		
24	3	6	cx	313630	Bisturi nº22 caixa com 100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 43,95	R\$ 263,70
25	3	6	cx	361078	Bisturi nº23 caixa com 100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 41,80	R\$ 250,80
26	3	6	cx	366902	Bisturi nº24 caixa com 100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 42,49	R\$ 254,94
27	6	15	Uni	272821	Cabo de Bisturi nº 3	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	R\$ 16,33	R\$ 244,95
28	6	15	Uni	243242	Cabo de Bisturi nº 4	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4	R\$ 15,83	R\$ 237,45
29	30	50	Uni	606957	Campo cirúrgico estéril. Tamanho total 50cm X 50cm .	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:SIMPLES, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 50 X 50 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	R\$ 3,33	R\$ 166,50
30	30	50	Uni	607054	Campo cirúrgico estéril. Tamanho total 50cm X 50cm .	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 50 X 50 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	R\$ 5,91	R\$ 295,50

31	10	15	Uni	422824	Cânula de guedel nº0	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 4,50	R\$ 67,50
32	10	15	Uni	422819	Cânula de guedel nº1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 4,04	R\$ 60,60
33	10	15	Uni	427150	Cânula de guedel nº2	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 5,45	R\$ 81,75
34	10	15	Uni	422824	Cânula de guedel nº3	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 4,16	R\$ 62,40
35	10	15	Uni	422820	Cânula de guedel nº4	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 5,62	R\$ 84,30
36	10	15	Uni	422818	Cânula de guedel nº5	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 4,55	R\$ 68,25
37	10	15	Uni	422816	Cânula de guedel nº6	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM	R\$ 4,77	R\$ 71,55

						INDIVIDUAL : EMBALAGEM INDIVIDUAL		
38	1	2	cx	437181	Cateter intravenoso n.º 14, Caixa com 100 unidades	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 206,86	R\$ 413,72
39	2	5	cx	437176	Cateter intravenoso n.º 16, Caixa com 100 unidades	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 160,66	R\$ 803,30
40	2	5	cx	437183	Cateter intravenoso n.º 18, Caixa com 100 unidades	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL,	R\$ 145,56	R\$ 727,80

						DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
41	6	10	cx	437178	Cateter intravenoso n.º 20, Caixa com 100 unidades	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 175,17	R\$ 1.751,70
42	6	15	cx	437179	Cateter intravenoso n.º 22, Caixa com 100 unidades	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
43	6	10	cx	437180	Cateter intravenoso n.º 24, Caixa com 100 unidades	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20	R\$ 179,52	R\$ 1.795,20

						MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
44	100	200	UNI	621732	Cateter Nasal Tipo Óculos P/ Oxigênio infantil	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO:TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO:P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:TUBO PLÁSTICO C/ PRONGA DE SILICONE, CONECTOR:COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO:INFANTIL, COMPRIMENTO:CERCA DE 2,5 M, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 2,70	R\$ 540,00
45	300	500	Uni	621731	Cateter Nasal Tipo Óculos P/ Oxigênio adulto	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO:TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO:P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:TUBO PLÁSTICO C/ PRONGA DE SILICONE, CONECTOR:COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO:ADULTO, COMPRIMENTO:CERCA DE 2,5 M, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
46	50	100	Uni	278705	Clamp umbilical	CLAMP, MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,13	R\$ 113,00
47	10	20	Uni	456006	Colar cervical P	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO	R\$ 16,63	R\$ 332,60

48	10	30	Uni	456005	Colar cervical M	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO	R\$ 16,67	R\$ 500,10
49	10	30	Uni	456008	Colar cervical G	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO	R\$ 16,69	R\$ 500,70
50	200	300	Uni	363485	Coletor de perfuro cortante 20 litros	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	R\$ 12,77	R\$ 3.831,00
51	500	700	Uni	419373	Coletor de Urina Sistema Fechado, 2000 ml	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTIREFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR:CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 6,71	R\$ 4.697,00

52	100	300	pct	443022	Compressa Cirurgica Esteril	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. Pacote com 03 unidades.	R\$ 23,27	R\$ 6.981,00
53	60	200	Pct	269971	Compressa de gaze hidrófila 13 Fios com dimensões de 7,5 x 7,5 cm Pacote com 500 Unidades	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	R\$ 33,95	R\$ 6.790,00
54	30	50	UNI	484851	CURATIVO ALGINATO DE PRATA	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2:C/ CMC, COMPONENTE 4:C/ PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 53,63	R\$ 2.681,50
55	30	50	UNI	484812	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1:C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 14,76	R\$ 738,00
56	3	6	UNI	433840	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF,	R\$ 1.276,72	R\$ 7.660,32

						FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE OUVIDO, CARREGADOR		
57	6	12	Uni	396158	Detergente Multienzimático 5 enzimas, 5 litros	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO JI PEPTIDASE, CELULASE GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 150,19	R\$ 1.802,28
58	40	70	UNI	469570	dispenser para alcool em gel ou sabonete liquido	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:400 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	R\$ 33,55	R\$ 2.348,50
59	25	50	UNI	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES:290 X 270 X 160 MM	R\$ 37,43	R\$ 1.871,50
60	1500	3000	Uni	461243	Eletrodo monitorização cardíaca	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR,	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00

						TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO		
61	10	16	Uni	468388	Escada hospitalar	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO TUBULAR, NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	R\$ 128,25	R\$ 2.052,00
62	1000	1500	Uni	609808	Equipo para Nutrição Enteral	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. ESTÉRIL. POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO. VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO. TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO. CONECTORES ESCALONADOS. ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00
63	2000	4000	Uni	389659	Equipo 2 vias	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00

						CONECTOR:CONECTOR "LUER LOCK", TIPO FILTRO:FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ PREPARO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
64	100	200	Uni	386786	Equipo p/ Transfusão de Sangue.	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO: P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:ISENTO DE PVC, TIPO PONTA:PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO:FILTRO INTERNO 170M E FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN. 100 ML, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
65	3000	5000	Uni	385704	Equipo para soro macrogotas.	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
66	100	200	Uni	386114	Equipo para soro microgotas.	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO	R\$ 1,91	R\$ 382,00

						BURETA: BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN. 150 ML, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
67	150	300	UNI	479753	Especulo P	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, ADICIONAL 1: C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,60	R\$ 480,00
68	150	300	UNI	479752	Especulo M	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, ADICIONAL 1: C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 2,05	R\$ 615,00
69	10	20	CX	437173	Escalpes para punção venosa nº 21 caixa com 100	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA	R\$ 36,51	R\$ 730,20

						SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
70	10	30	CX	437171	Escalpes para punção venosa nº23 caixa com 100	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 35,89	R\$ 1.076,70
71	6	10	CX	437169	Escalpes para punção venosa nº25 caixa com 100	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 36,91	R\$ 369,10
72	5	15	Uni	432474	Esfigmomanômetro Aneróide infantil	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	R\$ 82,20	R\$ 1.233,00
73	50	100	Uni	432470	Esfigmomanômetro Aneróide	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE	R\$ 87,06	R\$ 8.706,00

					Adulto	OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO		
74	5	12	Uni	432480	Esfigmomanômetro Aneróide obeso	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	R\$ 98,22	R\$ 1.178,64
75	10	15	Uni	321787	Espaçador Adulto	ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	R\$ 41,12	R\$ 616,80
76	10	15	Uni	321786	Espaçador Infantil	ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	R\$ 41,09	R\$ 616,35
77	40	60	Uni	438922	Estetoscópio simples ADULTO	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO	R\$ 21,64	R\$ 1.298,40

78	10	20	UNI	438923	Estetoscópio simples INFANTIL	ESTETOSCÓPIO\, TIPO:BIAURICULAR\, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE\, HASTE:HASTE AÇO INOX\, TUBO:TUBO "Y" SILICONE\, AUSCULTADOR:AUSCULTADO R AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA\, TAMANHO:PEDIÁTRICO	R\$ 17,92	R\$ 358,40
79	1	2	cx	486975	Fio de sutura CATGUT absorvível (0), c/24 und	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 , COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 116,67	R\$ 233,34
80	1	2	cx	487017	Fio de sutura CATGUT absorvível (1-0), c/24 und	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 120,75	R\$ 241,50
81	1	2	cx	486962	Fio de sutura CATGUT absorvível (2-0), c/24 und	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2- 0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA	R\$ 108,23	R\$ 216,46

						1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL		
82	1	2	cx	486951	Fio de sutura CATGUT absorvível (3-0), c/24 und	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3- 0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 118,87	R\$ 237,74
83	1	2	cx	486943	Fio de sutura CATGUT absorvível (4-0), c/24 und	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4- 0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ABSORVIVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 126,11	R\$ 252,22
84	1	2	cx	486937	Fio de sutura CATGUT absorvível (5-0), c/24 und	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5- 0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ABSORVIVEL,	R\$ 124,27	R\$ 248,54

						APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
85	1	2	cx	281082	Fio de sutura Cromado 0 c/ agulha c/24 und	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3.0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	R\$ 125,66	R\$ 251,32
86	10	15	cx	281318	Fio de sutura Nylon 2-0 Agulhado 45 cm c/ 24 und	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3.0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	R\$ 47,26	R\$ 708,90
87	15	20	cx	456129	Fio de sutura Nylon 3-0 Agulhado 45 cm c/ 24 und	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3.0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	R\$ 47,19	R\$ 943,80
88	10	15	cx	453747	Fio de sutura Nylon 4-0 Agulhado 45 cm c/24 und	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVE	R\$ 46,15	R\$ 692,25

						L. ESTÉRIL		
89	10	15	cx	436520	Fio de sutura Nylon 5-0 Aguilhado 45 cm c/ 24 und	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 46,73	R\$ 700,95
90	30	50	Uni	479614	Filtro de ventilação Adulto	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUÉIA CORRUGADA, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 12,37	R\$ 618,50
91	30	50	Uni	479616	Filtro de ventilação infantil	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUÉIA CORRUGADA, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 14,61	R\$ 730,50

92	300	750	Uni	437862	Fita esparadrapo 5 cm x 4,5 m	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:BRANCO	R\$ 8,75	R\$ 6.562,50
93	50	100	Uni	481520	Fixador de tubo endotraqueal CADARÇO	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO USO:USO UNICO	R\$ 4,82	R\$ 482,00
94	1000	1500	Uni	395538	Frasco de Nutrição Enteral 300 ml	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. LIVRE DE BISFENOL- A. TAMPAS COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ATÓXICO. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO: AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
95	500	1000	Uni	395533	Frasco de Nutrição Enteral 500 ml	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML. LIVRE DE BISFENOL- A. TAMPAS COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 500 ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ATÓXICO. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO: AQUECIMENTO OU	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00

						RESFRIAMENTO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.		
96	25	50	Uni	445575	Garrote Borracha	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	R\$ 7,17	R\$ 358,50
97	10	30	GL	475840	Gel condutor para Ultrasson, galão de 5 litros	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA COMPOSIÇÃO: CARBOPOL, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, INS 524, NIPAGIM, NIPAZOL.	R\$ 38,75	R\$ 1.162,50
98	30	60	UNI	395633	GELO ARTIFICIAL 500 ML	GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES:17 X 9,50 X 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	R\$ 7,93	R\$ 475,80
99	30	70	UNI	389556	MONITOR PORTATIL DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES. MARCA: ON CALL PLUS II	R\$ 97,97	R\$ 6.857,90
100	10	15	Lt	437156	Hipoclorito de sódio 2,5%	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO. Frasco de 1 Litro.	R\$ 6,90	R\$ 103,50

101	6	12	Uni	435787	nebulizador	NEBULIZADOR, TIPO* ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, EXTENSOR, FRASCO GRADUADO	R\$ 153,30	R\$ 1.839,60
102	300	500	Uni	332349	Indicador Biológico para Autoclave	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
103	200	400	Uni	332346	Indicador Químico para Autoclave	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00
104	20	50	Uni	238919	Kit micronebulizador infantil	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	R\$ 15,18	R\$ 759,00
105	20	50	Uni	238918	Kit micronebulizador adulto	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	R\$ 15,80	R\$ 790,00
106	200	300	cx	338605	Lanceta automática caixa com 100 unidades	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS	R\$ 15,49	R\$ 4.647,00

						ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL		
107	300	600	par	269946	Luva cirúrgica de látex, esterilizada, embalada em papel grau Cirúrgico - nº 6,5	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA	R\$ 2,06	R\$ 1.236,00
108	500	1000	par	269839	Luva cirúrgica de látex, esterilizada, embalada em papel grau Cirúrgico - nº 7,0	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
109	750	750	par	269838	Luva cirúrgica de látex, esterilizada, embalada em papel grau Cirúrgico - nº 7,5	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	R\$ 2,25	R\$ 1.687,50

						FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMAABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA		
110	300	500	par	388413	Luva cirúrgica de látex, esterilizada, embalada em papel grau Cirúrgico - nº 8	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO:HIPOALERG ÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANT E, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSEPTICA	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
111	30	50	cx	269892	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G - caixa com 100 Unidades.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
112	200	300	cx	269893	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M - caixa com 100 Unidades.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA,	R\$ 31,34	R\$ 9.402,00

						TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO		
113	50	100	CX	269894	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P - caixa com 100 Unidades.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO	R\$ 30,82	R\$ 3.082,00
114	10	20	Uni	613767	MANTA TERMICA ALUMINIZADA RESGATE	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO:ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL:PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO:ADULTO, APLICAÇÃO:P/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 14,75	R\$ 295,00
115	400	700	CX	341923	Máscara cirúrgica descartável - caixa com 50 Unidades.	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	R\$ 9,57	R\$ 6.699,00

116	50	100	Uni	454574	Máscara para Oxigenação com reservatório - Adulto	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
117	30	50	Uni	454575	Máscara para Oxigenação com reservatório - Infantil	MÁSCARA GASOTERAPIA ALTO FLUXO, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO/INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	R\$ 25,89	R\$ 1.294,50
118	300	750	Uni	437867	Micropore 50 mm x 10 m	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	R\$ 11,54	R\$ 8.655,00
119	8	12	Uni	343803	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO	R\$ 340,84	R\$ 4.090,08

120	1	2	uni	607462	oxímetro de pulso com sensores adulto, neonatal e pediátrico	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:PULSO Acompanha: Oxímetro, Carregador com fonte, Sensor Neonatal, Sensor Pediátrico, Sensor clip tipo adulto, Cabo extensor, 1 Cabo para transferência de relatório em tempo real para o computador, Tela colorida; Desligamento Automático, Com suporte de mesa; Bateria Lítio recarregável c/ carregador integrado (Bivolt), Software de PC para gerenciamento de dados.	R\$ 1.796,20	R\$ 3.592,40
121	12	20	Uni	441983	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR, INFANTIL	R\$ 113,21	R\$ 2.264,20
122	30	50	Uni	441981	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR, ADULTO	R\$ 111,40	R\$ 5.570,00
123	8	15	Rolo	442385	Papel Grau Cirúrgico Tubular 10 cm x 100 metros	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ,ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM,	R\$ 75,62	R\$ 1.134,30

						COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO		
124	5	10	Rolo	462298	Papel Grau Cirúrgico Tubular 15 cm x 100 metros	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA /ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	R\$ 96,74	R\$ 967,40
125	5	10	Rolo	442384	Papel Grau Cirúrgico Tubular 20 cm x 100 metros	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	R\$ 139,53	R\$ 1.395,30
126	100	200	Uni	312616	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M 100% CEL BRANCO	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 50 cm, COMPRIMENTO 70 cm, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00
127	50	120	Uni	277319	Peroxido de hidrogênio 10 volumes 1 litro	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
128	15	30	Uni	275482	Pinça Anatômica Dissecção Delicada 16 cm	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECAÇÃO, COMPRIMENTO 16 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA,	R\$ 23,92	R\$ 717,60

						APLICAÇÃO HOSPITALAR		
129	15	30	Uni	467838	Pinça Kelly Hemostática Curva - 14 cm	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	R\$ 42,06	R\$ 1.261,80
130	10	20	Uni	467833	Pinça Kelly Hemostática Reta - 14 cm	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	R\$ 44,54	R\$ 890,80
131	15	25	Uni	365887	Pinça modelo DENTE DE RATO DE 18 CM	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, 1X2 DENTES, APLICAÇÃO HOSPITALAR	R\$ 22,87	R\$ 571,75
132	10	20	Uni	274748	Porta agulhas modelo MAYO HEGAR de 16 CM	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16 CM, MODELO:DELICADO	R\$ 45,92	R\$ 918,40
133	500	1000	UNI	364040	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO O ADULTO	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	R\$ 0,67	R\$ 670,00

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município

134	200	500	UNI	364041	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	R\$ 0,59	R\$ 295,00
135	10	20	Uni	398705	PVPI 10% Degermante frasco 1 litro	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE	R\$ 60,34	R\$ 1.206,80
136	20	30	Uni	398706	PVPI aquoso 1 l	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	R\$ 60,59	R\$ 1.817,70
137	100	200	Pct	296528	Saco para lixo hospitalar 100 lt 0,07 micras. Com impressão de simbologia de material infectante, Embalagens com 100 Unidades.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	R\$ 65,54	R\$ 13.108,00
138	100	200	Pct	345587	Saco para lixo hospitalar 30 lt0,07 micras. Com impressão de simbologia de material infectante, Embalagens com 100 Unidades.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00

139	100	200	Pct	296529	Saco plástico lixo, Com impressão de simbologia de material infectante, Embalagens capacidade: 50 l Embalagens com 100 Unidades.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE 100 UNIDADES	R\$ 43,21	R\$ 8.642,00
140	3	8	Uni	246917	Seladora papel grau cirurgico manual	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:MANUAL, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM	R\$ 298,82	R\$ 2.390,56
141	10	20	cx	443468	Seringa para Insulina com Agulha 13 X 0,45 caixa c/ 100	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 34,89	R\$ 697,80
142	3000	6000	Uni	439625	Seringa Descartável 03 ml	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA,	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00

						ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL		
143	3000	6000	Uni	439624	Seringa Descartável 05 ml	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
144	4000	8000	Uni	439626	Seringa Descartável 10 ml	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
145	5000	10000	Uni	439627	Seringa Descartável 20 ml	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00

						INDIVIDUAL		
146	500	2000	Uni	439629	Seringa Descartável 60 ml	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
147	1	5	UNI		Sonda Botton balonada de gastrostomia 12FR x 1.0 cm	Kit Sonda Botton balonada de gastrostomia 12FR x 1.0 cm, posicionada ao nível da pele, fabricado em silicone de grau médico, com fita radiopaca ao longo do comprimento, balão de retenção interna de silicone para fixação segura no estômago, com válvula para enchimento e dispositivo antirrefluxo para prevenir refluxo gástrico e extensor com trava securlock. Kit com 1 Sonda Botton balonada MiniONE para gastrostomia; 1 Seringa Luer Slip;1 Seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml;1 Conjunto de extensão de porta em Y 30 cm com adaptador em ângulo reto secur-lok* e pinça; 1 Conjunto de extensão para bolo alimentar 30 cm com conector reto secur-lok* e pinça. Marca de referência: Minione	R\$ 2.990,03	R\$ 14.950,15

148	1	5	Uni	440135	Sonda para Nutrição Enteral por Gastrostomia. Calibre 12 FR, 3 vias	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA. CALIBRE 12 FR, 3 VIAS, MODELO DE TROCA, COM BALÃO. SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, RADIOPACA COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE.	R\$ 48,17	R\$ 240,85
149	1	5	Uni	440131	Sonda para Nutrição Enteral por Gastrostomia. Calibre 14 FR, 3 vias	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA. CALIBRE 14 FR, 3 VIAS, MODELO DE TROCA, COM BALÃO. SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, RADIOPACA COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE.	R\$ 56,66	R\$ 283,30
150	1	5	Uni	463621	Sonda para Nutrição Enteral por Gastrostomia. Calibre 16 FR, 3 vias	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA. CALIBRE 16 FR, 3 VIAS, MODELO DE TROCA, COM BALÃO. SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, RADIOPACA COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE.	R\$ 58,17	R\$ 290,85
151	100	200	Uni	435929	Sonda Retal nº 12	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA	R\$ 1,11	R\$ 222,00

						DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
152	100	200	Uni	435931	Sonda Retal nº 16	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,26	R\$ 252,00
153	100	200	Uni	435933	Sonda Retal nº 20	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,53	R\$ 306,00
154	100	200	Uni	279760	Sondas de Aspiração Traqueal N.º 06	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 6	R\$ 1,36	R\$ 272,00
155	100	200	Uni	279763	Sondas de Aspiração Traqueal N.º 08	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS	R\$ 1,31	R\$ 262,00

						ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 8		
156	100	200	Uni	279765	Sondas de Aspiração Traqueal N.º 10	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 10	R\$ 1,33	R\$ 266,00
157	100	200	Uni	279764	Sondas de Aspiração Traqueal N.º 12	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 12	R\$ 1,47	R\$ 294,00
158	100	200	Uni	279761	Sondas de Aspiração Traqueal N.º 14	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 14	R\$ 1,56	R\$ 312,00
159	100	200	Uni	279762	Sondas de Aspiração Traqueal N.º 16.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS	R\$ 1,68	R\$ 336,00

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município

						DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 16		
160	20	50	Uni	436000	Sondas Foley de 2 vias Nº 10	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 13,23	R\$ 661,50
161	50	100	Uni	436001	Sondas Foley de 2 vias Nº 12	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
162	300	500	Uni	436002	Sondas Foley de 2 vias Nº 14	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00

163	400	700	Uni	436007	Sondas Foley de 2 vias Nº 16	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00
164	150	300	Uni	436003	Sondas Foley de 2 vias Nº 18	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
165	50	100	Uni	436010	Sondas Foley de 2 vias Nº 20	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 5,63	R\$ 563,00
166	50	150	Uni	437217	Sondas Nasogástrica Nº 08 Longa	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8,	R\$ 1,49	R\$ 223,50

						TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		
167	50	150	Uni	435906	Sondas Nasogástrica Nº 10 Longa	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 1,50	R\$ 225,00
168	50	150	Uni	438984	Sondas Nasogástrica Nº 12 Longa	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 1,54	R\$ 231,00
169	50	150	Uni	435908	Sondas Nasogástrica Nº 14 Longa	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA	R\$ 1,72	R\$ 258,00

						DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		
170	100	200	Uni	435909	Sondas Nasogástrica Nº 16 Longa	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 2,46	R\$ 492,00
171	100	200	Uni	435910	Sondas Nasogástrica Nº 18 Longa	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 2,44	R\$ 488,00
172	100	150	Uni	437437	Sondas uretral N.º 06	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,10	R\$ 165,00

173	400	600	Uni	437440	Sondas uretral N.º 08	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,10	R\$ 660,00
174	1000	3000	Uni	437442	Sondas uretral N.º 10	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
175	1000	5000	Uni	437443	Sondas uretral N.º 12	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
176	100	200	Uni	438410	Sondas uretral N.º 14	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL	R\$ 1,27	R\$ 254,00

						CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		
177	100	200	Uni	438411	Sondas uretral N.º 16	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	R\$ 1,31	R\$ 262,00
178	100	200	Uni	452220	Tala de alumínio para dedo	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 20 X 2 CM	R\$ 4,76	R\$ 952,00
179	30	50	Uni	452193	tala ortopedica de papelao membro superior adulto	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL	R\$ 3,76	R\$ 188,00
180	30	50	Uni	452194	tala ortopedica de papelao membro inferior adulto	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL	R\$ 4,75	R\$ 237,50

181	30	50	Uni	452195	tala ortopedica de papelao membro superior infantil	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO:BILATERAL	R\$ 2,26	R\$ 113,00
182	30	50	Uni	452196	tala ortopedica de papelao membro inferior infantil	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO:BILATERAL	R\$ 2,63	R\$ 131,50
183	2000	3000	Uni	479659	Tampa de vedação para conector Luer macho/fêmea - Vedcap	TAMPA PROTETORA USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ CONECTORES - EQUIPO, EXTENSOR, SERINGA, CATETER, TIPO:LUER LOCK E SLIP, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
184	15	30	Uni	442791	Termo-higrômetro	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL MOSTRA HORA, TEMPERATURA, E UMIDADE.	R\$ 103,43	R\$ 3.102,90
185	12	24	Uni	435801	Termômetro digital	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 27,38	R\$ 657,12
186	10	15	Uni	471470	Tesoura cirúrgica Mayo Stille - Reta 15 cm	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM,	R\$ 44,84	R\$ 672,60

						MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		
187	5	10	Uni	471509	Tesoura cirúrgica Metzembau m -12 cm Reta	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	R\$ 49,59	R\$ 495,90
188	10	20	Uni	471593	Tesoura Cirúrgica Spencer para retirar pontos - 9 cm	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	R\$ 35,39	R\$ 707,80
189	10	10	Uni	471572	Tesoura modelo íris curva de 10,5 cm	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	R\$ 30,67	R\$ 306,70
190	4	8	Uni	471565	Tesoura modelo Íris reta de 10,5 cm	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	R\$ 30,00	R\$ 240,00
191	1500 0	600	Uni	33956 5	Tiras p/Glicemia caixa com 50 Unidades	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA MODELO ON CALL PLUS II.	R\$ 89,33	R\$ 53.598,00

192	10	20	Uni	451204	Tubo endotraqueal 2,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO UNICO	R\$ 5,28	R\$ 105,60
193	10	20	Uni	451209	Tubo endotraqueal 3,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO UNICO	R\$ 5,37	R\$ 107,40
194	10	20	Uni	451215	Tubo endotraqueal 3,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO UNICO	R\$ 5,82	R\$ 116,40
195	10	20	Uni	451216	Tudo endotraqueal 4,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR	R\$ 5,85	R\$ 117,00

						PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO UNICO		
196	10	20	Uni	451210	Tudo endotraqueal 4,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO UNICO	R\$ 5,90	R\$ 118,00
197	10	20	Uni	451214	Tubo endotraqueal 5,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO UNICO	R\$ 5,62	R\$ 112,40
198	10	20	Uni	451220	Tubo endotraqueal 5,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO UNICO	R\$ 5,87	R\$ 117,40

199	20	30	Uni	451221	Tubo endotraqueal 6,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
200	20	50	Uni	451225	Tubo endotraqueal 6,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 5,62	R\$ 281,00
201	30	50	Uni	451219	Tubo endotraqueal 7,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 5,76	R\$ 288,00
202	30	50	Uni	451212	Tubo endotraqueal 7,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO,	R\$ 5,73	R\$ 286,50

						GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO		
203	30	50	Uni	451256	Tubo endotraqueal 8,0	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL	R\$ 5,76	R\$ 288,00
204	20	30	Uni	451218	Tubo endotraqueal 8,5	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	R\$ 5,56	R\$ 166,80
205	50	100	Uni	435410	Umidificador 250 ml para oxigênio	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPÃO, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
206	15	25	Uni	389770	Válvula reguladora para cilindro com 1 saída de O ₂	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: MANÔMETRO E FLUXOMETRO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO	R\$ 229,00	R\$ 5.725,00

207	15	30	Litro	401692	Vaselina líquida	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, GRAU DE PUREZA ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO. Frasco de 1 LITRO.	R\$ 39,98	R\$ 1.199,40
208	3	10	Uni	451471	Máscara Laringea n°1	Materia: 100% em silicone livre de latex, reutilizável. Para pacientes recém-nascido a lactantes até 5 kg. Nº 1. (Contendo: Cuff, Barra abertura, Tubo Linha Radiopaca, Conector, válvular e botão para insuflação).	R\$ 127,61	R\$ 1.276,10
209	3	10	Uni	451478	Máscara Laringea n° 1,5	Materia: 100% em silicone livre de latex, reutilizável. Para pacientes lactantes de 5 kg a 10 kg. Nº 1,5. (Contendo: Cuff, Barra abertura, Tubo Linha Radiopaca, Conector, válvular e botão para insuflação).	R\$ 164,66	R\$ 1.646,60
210	3	10	Uni	451472	Máscara Laringea nº 02	Materia: 100% em silicone livre de latex, reutilizável. Para pacientes lactantes de 10 kg até pré-escolares de 20 kg. Nº 2. (Contendo: Cuff, Barra abertura, Tubo Linha Radiopaca, Conector, válvular e botão para insuflação).	R\$ 167,75	R\$ 1.677,50
211	3	10	Uni	451470	Máscara Laringea nº 2,5	Materia: 100% em silicone livre de latex, reutilizável. Para pacientes crianças de 20 kg a 30 kg. Nº 2,5. (Contendo: Cuff, Barra abertura, Tubo Linha Radiopaca, Conector, válvular e botão para insuflação).	R\$ 165,30	R\$ 1.653,00
212	3	10	Uni	451473	Máscara Laringea nº 03	Materia: 100% em silicone livre de latex, reutilizável. Para pacientes crianças/adolescentes de 30 kg a 50 kg. Nº 3. (Contendo: Cuff, Barra abertura, Tubo Linha Radiopaca, Conector, válvular e botão para insuflação).	R\$ 165,97	R\$ 1.659,70

213	3	10	Uni	451474	Máscara Laringea nº 04	Materia: 100% em silicone livre de latex, reutilizável. Para pacientes adultos de 50 kg a 70 kg. Nº 4. (Contendo: Cuff, Barra abertura, Tubo Linha Radiopaca, Conector, válvula e botão para insuflação).	R\$ 167,38	R\$ 1.673,80
214	3	10	Uni	451477	Máscara Laringea nº 05	Materia: 100% em silicone livre de latex, reutilizável. Para pacientes adultos de 70 kg a 100 kg. Nº 5. (Contendo: Cuff, Barra abertura, Tubo Linha Radiopaca, Conector, válvula e botão para insuflação).	R\$ 165,97	R\$ 1.659,70
215	2	5	Uni	456411	Reanimador Manual Neonatal (AMBU)	Material: Plástico/Silicone, reutilizável, Neonatal (contendo: conector para tubo endotraqueal, Válvula Unidirecional, Válvula de Alívio de Pressão (Pop-Off), Bolsa Auto Inflável, Máscara Facial, Entrada de Oxigênio, Reservatório de Oxigênio). (AMBU)	R\$ 218,17	R\$ 1.090,85
216	2	5	Uni	456410	Reanimador Manual Infantil Pediátrico (AMBU)	Material: Plástico/Silicone, reutilizável, Infantil Pediátrico (contendo: conector para tubo endotraqueal, Válvula Unidirecional, Válvula de Alívio de Pressão (Pop-Off), Bolsa Auto Inflável, Máscara Facial, Entrada de Oxigênio, Reservatório de Oxigênio). (AMBU)	R\$ 218,17	R\$ 1.090,85
217	2	5	Uni	456409	Reanimador Manual Adulto (AMBU)	Material: Plástico/Silicone, reutilizável, Adulto (contendo: conector para tubo endotraqueal, Válvula Unidirecional, Válvula de Alívio de Pressão (Pop-Off), Bolsa Auto Inflável, Máscara Facial, Entrada de Oxigênio, Reservatório de Oxigênio). (AMBU)	R\$ 219,82	R\$ 1.099,10

218	10	10	Kit	461424	Kit Cateterização duplo lúmen (04fr x 13cm)	ACESSO VENOSO CENTRAL kit de cateterização duplo lúmen, 04fr x 13cm. Material: Poliuretano, policarbonato, aço inoxidável, ABS, reutilizável e esteril. Componentes: 1 cateter em Duplo Lúmen poliuretano radiopaco com ponta soft e flexível; 1 Agulha introdutora exclusiva para a introdução do fio guia; 1 Fio Guia em nitinol com avançador; 1 Dilatador; 1 Seringa de Raulerson; 1 Seringa de 5 ml; 2 Conectores livre de agulha; Clamps; Tampa.	R\$ 136,23	R\$ 1.362,30
219	10	10	Kit	465679	Kit Cateterização duplo lúmen (07fr x 20cm)	ACESSO VENOSO CENTRAL kit de cateterização duplo lúmen, 07fr x 20cm. Material: Poliuretano, policarbonato, aço inoxidável, ABS, reutilizável e esteril. Componentes: 1 cateter em Duplo Lúmen poliuretano radiopaco com ponta soft e flexível; 1 Agulha introdutora exclusiva para a introdução do fio guia; 1 Fio Guia em nitinol com avançador; 1 Dilatador; 1 Seringa de Raulerson; 1 Seringa de 5 ml; 2 Conectores livre de agulha; Clamps; Tampa.	R\$ 122,64	R\$ 1.226,40
220	05	10	Kit	619351	Kit Cateter para drenagem geral "Multipropósito"	Kit Cateter para drenagem geral "Multipropósito" (Ponta Pigtail), Esterilizável. Contendo: Cateter de drenagem 14F x 30cm com ponta distal pigtail; Dilatador percutâneo 8F x 10cm; Dilatador percutâneo 12F x 16cm; Dilatador percutâneo 14F x 17cm; Fixador de cateter com fivela na cor azul claro transparente; Tubo de extensão 15cm; Fio-guia metálico 0.038" x 60cm com ponta distal "J";	R\$ 531,25	R\$ 5.312,50

						Seringa 5ml (normal) de plástico; Bisturi com lâmina 11#; Agulha de punção 18G x 7cm com ponta reta de metal; Torneira de 03 vias com pressão azul normal de politileno.		
221	20	40	Uni	612540	Capa hospitalar protetora na cor azul para colchão de solteiro	Capa hospitalar protetora na cor azul para colchão de solteiro nas dimensões 0,88m x 1,88m x 0,20m, compatível com colchões padrão solteiro hospitalar, confeccionada em material resistente, indicada para colchões utilizados em leitos hospitalares. Fabricada em PVC laminado, com substrato interno que garante resistência à tração e ao desgaste, e revestida em napa (courvin) de alta qualidade, material impermeável, lavável e de fácil higienização, ideal para ambientes que exigem controle rigoroso de limpeza e desinfecção. O acabamento pode ser feito por soldagem eletrônica de alta frequência ou costura reforçada, assegurando durabilidade mesmo em uso contínuo. O fechamento é realizado por zíper, facilitando a colocação e remoção da capa. Produto impermeável, atóxico, antialérgico, resistente à ação de produtos de limpeza hospitalar e à umidade. Contribui para a conservação do colchão e para a prevenção de contaminações cruzadas em ambientes de saúde.	R\$ 109,81	R\$ 4.392,40

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município

222	18	36	GALÃO 5 LITROS	429225	ALCOOL EM GEL 70% GALAO 5 LITROS	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, CONCENTRAÇÃO:70%, GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 44,05	R\$ 1.585,80
223	3	5	UNI	432913	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO	MINI INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS	R\$ 209,37	R\$ 1.046,85
224	15	50	UNI		Reservatório para Dispenser de sabonete líquido 800 ml	Reservatório 800 ml para saboneteira constituído em plástico resistente de alto impacto. Pode ser utilizado para sabonetes líquidos, álcool em gel, shampoos ou detergentes. Para ser utilizado em todos os modelos de Saboneteiras, Premisse EXCETO NO MODELO COMPACTO, serve como peça de reposição de encaixe facilitado.	R\$ 27,81	R\$ 1.390,50
225	1	5	UNI		Tipoia Estabilizador a Velpeau Estofada PP (de 26 a 30 cm)	Tipoia Estabilizadora Velpeau Estofada PP (de 26 a 30 cm): desenvolvida para imobilização do ombro, braço e antebraço. Bilateral, podendo ser utilizada em ambos os braços (direito ou esquerdo). Confeccionado em material resistente, confortável e lavável, com reforço estofado. Disponível na cor azul marinho. COMPOSIÇÃO: Tecido: algodão; Fivela e fecho aderente: poliamida; Alça: poliéster; Protetor de ombro: tecido poliéster e espuma poliuretano.	R\$ 67,66	R\$ 338,30

226	1	5	UNI		Tipoia Estabilizador a Velpeau Estofada P (de 31 a 35 cm)	Tipoia Estabilizadora Velpeau Estofada P (de 31 a 35 cm): desenvolvida para imobilização do ombro, braço e antebraço. Bilateral, podendo ser utilizada em ambos os braços (direito ou esquerdo). Confeccionado em material resistente, confortável e lavável, com reforço estofado. Disponível na cor azul marinho. COMPOSIÇÃO: Tecido: algodão; Fivela e fecho aderente: poliamida; Alça: poliéster; Protetor de ombro: tecido poliéster e espuma poliuretano.	R\$ 65,33	R\$ 326,65
227	1	5	UNI		Tipoia Estabilizador a Velpeau Estofada M (de 36 a 40 cm)	Tipoia Estabilizadora Velpeau Estofada M (de 36 a 40 cm): desenvolvida para imobilização do ombro, braço e antebraço. Bilateral, podendo ser utilizada em ambos os braços (direito ou esquerdo). Confeccionado em material resistente, confortável e lavável, com reforço estofado. Disponível na cor azul marinho. COMPOSIÇÃO: Tecido: algodão; Fivela e fecho aderente: poliamida; Alça: poliéster; Protetor de ombro: tecido poliéster e espuma poliuretano.	R\$ 65,33	R\$ 326,65
228	1	5	UNI		Tipoia Estabilizador a Velpeau Estofada G (de 41 a 45 cm)	Tipoia Estabilizadora Velpeau Estofada G (de 41 a 45 cm): desenvolvida para imobilização do ombro, braço e antebraço. Bilateral, podendo ser utilizada em ambos os braços (direito ou esquerdo). Confeccionado em material resistente, confortável e lavável, com reforço estofado. Disponível na cor azul marinho. COMPOSIÇÃO: Tecido: algodão; Fivela e fecho aderente: poliamida; Alça: poliéster; Protetor de ombro: tecido poliéster e espuma poliuretano.	R\$ 68,00	R\$ 340,00

229	1	5	UNI		Tipoia Estabilizador a Velpeau Estofada GG (de 46 a 50 cm)	Tipoia Estabilizadora Velpeau Estofada GG (de 46 a 50 cm): desenvolvida para imobilização do ombro, braço e antebraço. Bilateral, podendo ser utilizada em ambos os braços (direito ou esquerdo). Confeccionado em material resistente, confortável e lavável, com reforço estofado. Disponível na cor azul marinho. COMPOSIÇÃO: Tecido: algodão; Fivela e fecho aderente: poliamida; Alça: poliéster; Protetor de ombro: tecido poliéster e espuma poliuretano.	R\$ 65,33	R\$ 326,65
VALOR TOTAL								R\$ 448.435,86

9.2. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto a unidade de medida, contida neste Termo de Referência.

9.3. Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

9.4. Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

9.4.1. Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.

9.4.2. A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

9.4.3. O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo / versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

9.4.4. Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

9.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista.

10.2. De acordo com o repasse da contabilidade a contratação será atendida pela seguinte dotação: **302, 297, 311, 328, 291, 258, 323, 286.**



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município



2025.

São José da Boa Vista, 16 de setembro de

SANDRA REGINA PEREIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade de futura e eventual **aquisição de materiais médicos hospitalares**, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal São José e das Unidades de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. Considerando o uso regular e diário dos materiais médicos hospitalares, é importante assegurar o estoque mínimo necessário, a fim de não comprometer o atendimento e o fornecimento à população, mantendo a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A aquisição desses itens visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento do Hospital Municipal São José e das Unidades de Atenção Primária à Saúde, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados no âmbito da Secretaria de Saúde. Os Materiais Médicos Hospitalares constituem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

1.4. Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”.

1.5. O não atendimento da demanda acarreta em prejuízos à continuidade dos serviços de saúde, comprometimento da assistência prestada à população, atrasos em procedimentos, risco à segurança dos pacientes e à eficiência das unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

1.6. Considerando, ainda, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença



e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Não há Plano de Contratações Anual vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

3.2. O requisito mínimo para esta aquisição é que os materiais sejam de **boa qualidade, regularizados junto aos órgãos competentes, e plenamente capazes de atender à finalidade para a qual foram contratados**, propiciando segurança, eficácia e conformidade com as normas técnicas vigentes. Além das especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência.

3.3. Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

3.4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

3.4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus Anexos ou de sua proposta.

3.4.3. Na substituição de produtos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.4.4. Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% de seu prazo de validade, contados a partir da data de fabricação. Os materiais que estiverem em desconformidade com esta cláusula serão recusados, devendo a Contratada promover a sua substituição, sem qualquer ônus à Contratante.

3.5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

3.5.1. Os produtos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

3.5.2. Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, no que couber.

3.5.3. Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

3.5.4. Os produtos ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, inciso VIII.

3.5.5. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se à Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os usuários a serem beneficiados pela execução da solução serão os usuários do SUS e os profissionais da saúde, que necessitam desses materiais nos procedimentos diários, para realização de procedimentos em geral, atendendo aos usuários que necessitam do Hospital Municipal São José e das Unidades de Atenção Primária à Saúde.

4.2. A estimativa das quantidades de materiais médicos hospitalares foi elaborada com base no consumo histórico dos últimos 12 (doze) meses, nos registros de atendimentos realizados no Hospital Municipal São José e nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, bem como nos procedimentos executados nos diversos setores assistenciais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. DAS ALTERNATIVAS DE AQUISIÇÃO

5.1.1. Para a presente aquisição, foram analisados processos de semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e, as que foram identificadas, foram incorporadas neste objeto em análise.

5.1.2. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem demandar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.3. O presente objeto apresenta como única alternativa de solução viável a aquisição junto as empresas especializadas na comercialização de materiais médicos hospitalares visando o fornecimento contínuo desses itens.

5.1.4. Das possíveis formas de aquisição, temos:

- Opção 1: Fazer adesão a Atas de Registro de Preços – a Administração também pode aderir a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades públicas,

desde que haja compatibilidade entre as especificações do objeto e as necessidades da Administração.

- Opção 2: Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão público, na condição de participante, desde que haja compatibilidade entre as especificações do objeto e as necessidades da Administração.
- Opção 3: Realizar dispensa de licitação – essa modalidade permite que a Administração adquira os produtos sem a necessidade de realizar uma licitação formal, porém somente em algumas situações previstas em lei, como é o caso de situações de emergência, licitação anterior deserta ou outras devidamente justificadas.
- Opção 4: Realizar registro de preços – essa modalidade permite que a Administração registre os preços dos produtos junto aos fornecedores, possibilitando a aquisição dos mesmos de forma eficiente e com preços mais acessíveis.

5.2. DA ANÁLISE DAS OPÇÕES DE AQUISIÇÃO:

5.2.1. Opção 1: Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.2.2. Opção 2: Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

5.2.3. Opção 3: Não é possível a realização de dispensa de licitação pelo fato da presente aquisição não atender aos requisitos necessários.

5.2.4. Opção 4: É possível a realização de Registro de Preços para a aquisição do objeto.

5.2.5. Com o exposto, conclui-se pela realização de licitação própria, nos termos da opção 4.

5.2.6. A avaliação deste Estudo Técnico Preliminar conclui que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais vantajosa para a presente aquisição, pois além de permitir a ampla concorrência entre os licitantes também apresenta inúmeras vantagens, tais como redução da necessidade de estoques, redução da quantidade de processos licitatórios, economia de tempo e recursos e agilidade na contratação.

5.3. DA PESQUISA DE MERCADO

5.3.1. Foram utilizadas como fonte para a pesquisa de preços, cotação direta com fornecedores, pesquisa em sites de internet, consulta de Órgãos Públicos e consulta em banco de preço. A escolha dessas empresas visa obter uma média de valores justa e representativa, assegurando cotações que reflitam preços competitivos e serviços confiáveis. O resultado pode ser verificado na Tabela em anexo.

5.3.2. O valor das cotações se referem ao preço unitário de cada item.

5.3.3. Nos casos em que o produto pesquisado apresente embalagem com quantidade diferente da especificada pela Administração o valor cotado é reajustado proporcionalmente.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada terá direito somente aos valores estabelecidos na Ata de Registro de Preços, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer despesas extras.

6.2. Para o cálculo do valor unitário foi utilizada a média aritmética simples desconsiderando o valor da cotação mais alta conforme procedimento orientado. A opção pela média em detrimento da mediana se deu por apresentar-se como a mais econômica para a Administração. Conforme tabela em anexo.

6.3. Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Termo de Referência, sempre prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

6.4. O valor total máximo estimado para esta aquisição será de **R\$ 448.435,86** (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais, e oitenta e seis centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para o Hospital Municipal São José e para as Unidades de Atenção Primária à Saúde, em atendimento às suas demandas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento licitatório.

7.2. A necessidade foi demonstrada no item (1.) deste Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Os requisitos para a aquisição foram elencados no item (3.) deste Estudo Técnico Preliminar.

7.4. As possíveis soluções foram analisadas no item (5.) deste Estudo Técnico Preliminar.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, a letra “B” do item V do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/2021, os bens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. O objeto a ser adquirido será parcelado em itens, não havendo a necessidade de agrupá-los. Dessa forma, visando o incentivo à competitividade e a maior economia para a Administração.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços de saúde prestados no âmbito da Secretaria de Saúde do município, disponibilizando os materiais médicos hospitalares necessários para assegurar a assistência adequada aos pacientes atendidos regularmente nos cuidados gerais em saúde.

9.2. Assegurar a manutenção de um estoque mínimo necessário e regular, de modo a evitar desassistência ou interrupções nos cuidados prestados à população, garantindo a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde.

9.3. O uso do sistema de registro de preços visa assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde do município, proporcionando flexibilidade e economicidade. Esse modelo permite que a Administração realize as aquisições conforme a demanda, com maior planejamento e controle, otimizando a gestão dos recursos públicos. Além disso, contribui para o controle eficiente do estoque, evita desperdícios e garante a disponibilidade dos materiais no momento oportuno.

9.4. Garantir a organização do fluxo de abastecimento e o atendimento simultâneo das necessidades da Secretaria de Saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos pacientes que dependem dos serviços de saúde pública.

9.5. **Promover a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde**, assegurando o uso de materiais apropriados, com validade vigente e adequados às práticas assistenciais, contribuindo para um ambiente de cuidado mais seguro e eficaz.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1.- Definição do orçamento disponível para a contratação.

- Análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.
- Definição do procedimento de contratação a ser adotado (licitação . pública, dispensa ou inexigibilidade de licitação, etc.).
- Definição dos critérios de seleção dos fornecedores.
- Estabelecimento de um cronograma para o processo de contratação.
- É necessário designar um profissional devidamente capacitado para realizar o controle dos estoques, garantindo a adequada gestão de materiais e o abastecimento contínuo das unidades de saúde e do Hospital Municipal São José.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a presente contratação não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A presente aquisição não possui impactos ambientais relevantes, contudo, alguns critérios deverão ser observados:

12.1.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, de acordo com a legislação pertinente.

12.1.2. A Contratada deverá optar, nos casos em que seja possível e aplicável, pela utilização de produtos e materiais reciclados, atóxicos e cuja origem e destinação sejam ambientalmente sustentáveis, observando a legislação pertinente.

12.1.3. À Administração caberá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de manejo dos produtos adquiridos, tais como a destinação correta das embalagens e demais resíduos oriundos da utilização dos produtos.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município



13.1. Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar conclui-se que o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais médicos hospitalares**, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal São José e das Unidades de Atenção Primária à Saúde se faz viável e atende à necessidade a que se destina.

São José da Boa Vista, 10 de julho de 2025.

SANDRA REGINA PEREIRA
Secretária de Saúde

RAFAEL GONÇALVES LEWARTOSKI
Auxiliar Administrativo

TANIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Auxiliar Administrativo

Pregão nº07-2026
Processo administrativo 15-2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, cidade de São José da Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.920.818/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Lázaro Ferraz, brasileiro, casado, agente político, portador do RG sob o nº ***** e CPF/MF sob o nº *****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2026, publicada no de/2026, processo administrativo n.º 15/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/21 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para atendimento médico no hospital e nas Unidades de Atenção Primária à Saúde**, especificado (s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unid	Valor total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em respeito ao Acórdão nº 986/2011 do Tribunal Pleno do TCE/PR.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Caso haja a prorrogação da vigência da ata, serão renovadas as quantidades dos itens registradas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar, em toda gestão do Convênio e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

7.2. O Município deverá impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) **“praticacolusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

7.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato executado pelo organismo.

7.4. Considerando os propósitos das cláusulas a cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

7.5. O Município concordará e autorizará a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

8. -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de São Jose da Boa Vista, nos códigos reduzidos abaixo **discriminados**:

9 07.001-Secretaria municipal de Saúde /Divisão de Saúde

2.113-Manutenção de Gerenciamento de suas divisões.

258 -3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Recursos: 000

2.119-Manutenção do Hospital Municipal

297 -3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Recursos: 000/303.

2.115 Manutenção Prog. De atenção básica em saúde

311- 4.4.90.52.00.00.00 equipamentos material permanente

Recurso 000

302 - 4.4.90.52.00.00.00 equipamentos material permanente

Recurso 000,303.

9- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1 O prazo de entrega do Objeto é de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do dia da AF – Autorização de Fornecimento. Em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo, para o fornecimento do objeto.

9.2 O licitante vencedor deverá proceder a entrega do bem(ns) licitado(s), no município de São José da Boa Vista, na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Coronel Francisco Lopes, 73, Centro de São José da Boa Vista – PR – CEP: 84980-000, sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município



isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias corridos** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José da Boa Vista-PR, xx de xx de 2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
José Lázaro Ferraz - Prefeito Municipal

PROMITENTE FORNECEDORA
Representante

Taynara de Azevedo
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº. **/2026.

Testemunhas:

